PROJETO DE LEI Nº 157 /2025

Institui o dia Municipal de Incentivo à Prática de Atividades Físicas e Combate ao Sedentarismo no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Salvador, o Dia Municipal de Incentivo à Prática de Atividades Físicas e Combate ao Sedentarismo, celebrado anualmente em 10 de março.

Art. 2º O dia Municipal de Incentivo à Prática de Atividades Físicas e de Combate ao Sedentarismo tem como objetivos:
I – Promover a conscientização da população sobre a importância da prática regular de atividades físicas para a saúde e bem-estar;
II – Estimular hábitos saudáveis como forma de prevenção e combate ao sedentarismo e às doenças crônicas não transmissíveis;
III – Incentivar ações educativas e práticas de atividade física em diferentes espaços públicos e comunitários do município.

Art. 3º Durante o dia instituída por esta Lei, deverá ser realizada, em parceria com instituições públicas e privadas, as seguintes ações:
I – Orientações e campanhas educativas em unidades escolares, de saúde e órgãos públicos sobre os benefícios da atividade física;
II – Promoção de atividades físicas gratuitas em espaços públicos como praças,

parques, quadras esportivas, campo de futebol e escolas;

III – Realização de mutirões de avaliação física com profissionais da área da saúde e da educação física;

IV – Palestras, oficinas e eventos esportivos com foco em mobilização da comunidade;

V – Divulgação de materiais informativos nas redes sociais e meios de comunicação do município.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, instituições de ensino, academias, ONGs e profissionais voluntários para viabilizar a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de abril de 2025 .



JULIO SANTOS

JUSTIFICATIVA

A inatividade física é um problema crescente de saúde pública que contribui significativamente para o aumento de doenças crônicas não transmissíveis, como hipertensão, diabetes, obesidade e doenças cardiovasculares. A prática regular de atividades físicas é uma das formas mais eficazes de prevenção e promoção da saúde.

Com o objetivo de conscientizar e estimular a população soteropolitana a adotar hábitos de vida mais saudáveis, propõe-se a criação do dia Municipal de Incentivo à Prática de Atividades Físicas e combate ao sedentarismo, a ser realizada anualmente no dia 10 de março. A escolha da data coincide com campanhas já existentes em outros municípios, como Capão Bonito (SP), que instituiu a iniciativa em 2022, e São Paulo, onde são promovidas grandes ações públicas no Largo da Batata com diversas modalidades de atividades físicas e orientações nutricionais.

As ações deverão ocorrer em espaços públicos como praças, parques, escolas e unidades de saúde, envolvendo mutirões, orientações, aulas abertas e parcerias com entidades que já atuam no incentivo ao movimento e à qualidade de vida.

Importante ressaltar que a realização do dia não acarretará custos adicionais para os cofres públicos, sendo viabilizada com estrutura e pessoal já disponíveis na administração municipal, além de parcerias com a iniciativa privada, organizações sociais e voluntários.

Acredita-se que essa iniciativa fortalecerá a cultura do cuidado com a saúde e ampliará o acesso da população a práticas corporais, de maneira gratuita, acessível e inclusiva.

Salvador, 22 de abril de 2025 .

JULIO SANTOS